



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA - SEE/CAE

ATA 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA - AGOSTO/2023

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h40, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Conselheiro Paulo Roberto Ferreira Dias, foi realizada a **220ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal - CAE/DF**, que teve como pauta: **1 - Apresentação dos novos Conselheiros do Poder Executivo (SEEDF) e apresentação dos documentos: ofícios enviados e recebidos; 2 - Plano de Ação 2023 concluído; 3 – TáxiGov: novo andamento; 4 - Fiscalizações nas Escolas; 5 - Prestação de Contas 2022; 6 - Substituição de Membros de Acordo com o Regimento Interno; 7- Reintegração do Conselheiro Thiago Ferreira Dias, após arquivamento do Processo pelo MPDFT e 8- Atividades da Secretaria Executiva, Justificativas e Ausências e Encaminhamentos Gerais. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as):** Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA); Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA); Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA); Paloma Cruz Porto (Poder Executivo – SEDF); Wercilene Gama Ribeiro Bonifácio (Poder Executivo – SEDF); Luiz Pedro Seixas Louzeiro (Poder Executivo – SEDF); Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF); Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS); Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar); Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF) e Ricardo Gama (SINPRO-DF). **Justificaram a ausência os Conselheiros:** Moacyr Francisco Mourão (Pais de Alunos - ASPA) e Gabrielle Costa da Silva (Pais de Alunos - ASPA). **Faltaram sem apresentar justificativa:** Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti (DANMS) e Sildemara Francisco Leandro (DANMS). De imediato, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva cumprimentou, agradeceu a presença de todos, leu a pauta da 220ª Reunião Ordinária, informou que faria uma alteração na ordem da pauta, deu as boas vindas aos novos Conselheiros do Poder Executivo (SEEDF), senhora Wercilene Gama Ribeiro Bonifácio e senhor Luiz Pedro Seixas Louzeiro; em seguida, o Presidente passou a palavra à Secretária Executiva Cleide Cortez Cirilo, que passou a relatar acerca do **Item 1 da pauta: ofícios enviados e recebidos: Ofício nº 62/2023 - Fiscalização no CEM Setor Leste:** a SUAPE encaminhou os autos para a DIAE, que manifestou-se por meio do Despacho (117631853), cujo o acesso (via SEI) foi liberado aos Conselheiros para consulta; **Ofício nº 64/2023 - SEE/CAE - Denúncia e solicitação de providências ao FNDE e aos órgãos de controle acerca das irregularidades encontradas na EC 02 do Paranoá, CEM 01 do Gama, CEM 02 do Gama e CEM Setor Leste:** a Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar (GCONAE/SEEDF), conforme Despacho (117651334), informa que algumas escolas fizeram pedido extra de gêneros, mas que o CEM Setor Leste não solicitou pedido extra de alimentos; que em análise preliminar da planilha de prestação de contas da Unidade Escolar referente à 3ª Distribuição de 2023 (117651162), observa-se a ausência de preenchimento diário das planilhas por parte dos gestores da escola. A planilha de Controle Diário (CD) foi preenchida somente nos dias 22 e 23 de maio de 2023. Afirmam, ainda, que é dever dos gestores de cada Unidade Escolar realizar, diariamente, o devido preenchimento das planilhas de Controle Diário; ressaltam que o não preenchimento dificulta o controle eficiente do estoque por parte da Unidade Escolar e esclarecem que, no momento, estão realizando a 4ª

entrega dos gêneros não perecíveis, sendo que a previsão de entrega dos gêneros na Unidade Escolar em questão foi na terça-feira, dia 18 de julho de 2023. Por fim, ressaltaram que os autos também foram enviados à Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional do Plano Piloto (UNIAE-PP), que se manifestou no Despacho (117693994), no qual informou que a unidade escolar não atualiza as Planilhas de Controle Diário desde o dia 23 de maio, apresentando como saldo final: 108 kg peito de frango e 82 kg de paleta suína, portanto, havia um saldo suficiente de gêneros perecíveis e não perecíveis para atendimento(117697806). Quanto às respostas dos órgãos de controle, o CAE/DF só recebeu protocolos do TCDF e FNDE para acompanhamento do processo. O Deputado Gabriel Magno manifestou-se informando que a Comissão de Educação, Saúde e Cultura (CESC/CLDF) enviou ofício para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Ofício 415/SEI 1266253) em 20/07/2023, solicitando posicionamento acerca da denúncia da falta de alimentos em escolas e que está aguardando resposta; **Ofício nº 66/2023 - SEE/CAE - Solicitação de Reunião com o Deputado Distrital João Cardoso:** Aguardando resposta; **Ofício nº 67/2023 - SEE/CAE - Solicitação de Reunião com o Deputado Distrital Jorge Viana:** Aguardando resposta; **Ofício nº 68/2023 - SEE/CAE - Solicitação de Reunião com o Deputado Distrital Max Maciel:** a assessoria do Deputado informou que o agendamento da reunião e demais encaminhamentos serão realizados por telefone, pelo Assessor Parlamentar Marcelo Vinícius, mas até o momento, este contato não aconteceu; **Ofício nº 69/2023 - SEE/CAE (00080-00170866/2023-93) - Solicita informações sobre a atual situação das Unidades de Ensino quanto à alimentação escolar - O CAE/DF solicita providências urgentes em relação às irregularidades encontradas no CEF 03 de Sobradinho,** ao que a SEEDF responde que as escolas são constantemente orientadas quanto aos critérios higiênicos e sanitários; que a elaboração de refeições nas escolas públicas do Distrito Federal deve ser realizada por cozinheiros capacitados em Boas Práticas de Produção; que os Cardápios da Alimentação Escolar são elaborados e calculados por nutricionista Responsável Técnico e atende ao preconizado pelas legislações do FNDE; que o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal é de gestão centralizada, ou seja, a área Central é responsável pelo recebimento dos recursos e pelas compras, por meio de processo licitatório de gêneros alimentícios para serem disponibilizados para as escolas públicas. A área central também é responsável pela elaboração dos cardápios da alimentação escolar, bem como, o planejamento da entrega dos gêneros perecíveis e não perecíveis para que a execução dos cardápios seja realizada pelas Unidades Escolares. A SUAPE ainda cita a Nota Técnica n.º 01/2021 - SEE/SUAG /DIAE/GCDAE, onde as Unidades Escolares são responsáveis pelo lançamento das informações a respeito dos saldos de gêneros alimentícios nos estoques escolares, bem como, preenchimento diário da Planilha de Controle Diário a fim de subsidiar a equipe técnica de nutricionistas sobre o planejamento das entregas de gêneros alimentícios nas Unidades Escolares. Portanto, caso a escola não cumpra com o seu papel como ator central na execução do Programa de Alimentação Escolar do DF e não atualize as informações necessárias referente à gestão dos estoques, o planejamento realizado em âmbito central não será efetivo. A DIAE esclarece que a Diretoria de Alimentação Escolar, bem como as nutricionistas do Quadro Técnico do Programa de Alimentação Escolar sugerem, em seus relatórios de supervisão técnica, as reformas nas cozinhas e depósitos a fim de que não impacte no risco sanitário no momento da produção de refeições; **Ofício nº 70/2023 - SEE/CAE - Resposta ao convite para ações fiscais conjuntas com CRN-1 nas Unidades Escolares:** O CAE/DF sugere o mês de agosto para a realização das ações conjuntas entre o CAE/DF e CRN-1, porém a senhora Marcela de Oliveira solicita que as referidas ações sejam realizadas a partir do mês de setembro; **Ofício nº 71/2023 - SEE/CAE - Denúncia sobre Transporte SEEDF para o Deputado Gabriel Magno CLDF:** o Deputado enviou o Ofício nº 40/2023-CESC para a Secretária de Educação cobrando resposta acerca do transporte para o CAE/DF, mas este Conselho ainda aguarda resposta; **Ofício nº 72/2023 - SEE/CAE - Denúncia sobre Transporte SEEDF para o FNDE:** no dia 23 de agosto o FNDE enviou um segundo ofício À SEEDF reiterando a notificação feita à SEEDF,mas como não houve resposta, o processo foi concluído no FNDE, porém se o CAE/DF julgar necessário tem que solicitar a reabertura do processo; **Ofício nº 73/2023 - SEE/CAE - Denúncia sobre Transporte SEEDF para a PROEDUC:** que informou que os documentos foram juntados à Notícia de Fato nº

08192.120199/2023-98, distribuída para 1ª PJ; **Ofício nº 74/2023 - SEE/CAE - Denúncia sobre Transporte SEEDF para a Ouvidoria do TJDF:** o CAE/DF aguarda resposta; **Ofício nº 75/2023 - SEE/CAE - Denúncia sobre Transporte SEEDF para a Ouvidoria da CLDF:** a demanda foi encaminhada para Comissão de Educação, Saúde e Cultura da CLDF e retornarão assim que obtiverem resposta; **Ofício nº 76/2023 - SEE/CAE - Solicitação de agendamento de um veículo com motorista para auxiliar o Presidente deste Conselho em sua visita de fiscalização ao Centro de Ensino Médio de Taguatinga Norte - CEMTN:** a demanda foi atendida; **Ofício nº 77/2023 - SEE/CAE - Irregularidades CEF 03 de Sobradinho:** os autos passaram pela UNIAE, em seguida, pela DIAE e encontra-se na DIGEST aguardando resposta; **Ofício nº 78/2023 - SEE/CAE - Denúncia sobre Transporte SEEDF para a Ouvidoria do TCU:** o CAE/DF aguarda resposta; **Ofício nº 79/2023 - SEE/CAE - Resposta ao Ofício 978/2023 da PROEDUC, que requisita visita in loco no CEF 102 Norte:** o Presidente Paulo Roberto realizou a visita e o CAE/DF encaminhou os relatos da referida visita à PROEDUC; **Ofício nº 80/2023 - SEE/CAE - Denúncia Acém Bovino e Comercial Aguiar Mercearias LTDA:** a Promotoria entrou em contato, por telefone, solicitando mais informações sobre o fornecedor do acém bovino, que foram encaminhadas por este CAE/DF, via e-mail, no dia 10/08/23. A Promotoria confirmou o recebimento das informações e fará a juntada ao processo para a análise do caso; **Ofício nº 81/2023 - SEE/CAE - Informações referentes ao gênero alimentício acém bovino moído:** trata-se de uma resposta longa por parte da SEEDF e o processo foi liberado no SEI para acesso da Comissão Orçamentária do CAE/DF; **Ofício nº 82/2023 - SEE/CAE - Resposta do CAE/DF ao Convite recebido COM ATRASO para reunião de apresentação do Edital nº 02/2023 do PNAE:** o processo está na SUAPE para manifestação; **Ofício nº 83/2023 - SEE/CAE - Irregularidades EC Santos Dumont (Vale do Amanhecer) para a SEEDF:** este processo traz respostas da DIAE, da DIARQ (reformas) mas ainda está aguardando a resposta da SUAPE; **Ofício nº 84/2023 - SEE/CAE - Irregularidades EC Santos Dumont (Vale do Amanhecer) para os órgãos de controle:** o CAE/DF está aguardando resposta; **Ofício nº 85/2023 - SEE/CAE - Encaminhamento das ATAS das Reuniões Ordinária e Extraordinária para FNDE:** o CAE/DF está aguardando resposta; **Ofício nº 86/2023 - SEE/CAE - Informações sobre as condições higiênicas/sanitárias do Depósito Central da Alimentação Escolar:** como o processo é bem extenso, foi liberado o acesso no SEI à Comissão Orçamentária do CAE/DF; **Ofício nº 87/2023 - SEE/CAE - Visita aos locais de armazenamento dos gêneros alimentícios perecíveis a serem distribuídos para o PAE/DF:** a Secretária Executiva do CAE/DF não recebeu o relatório desta visita realizada pelos Conselheiros; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa solicitou à Secretária Executiva uma planilha de acesso aos ofícios enviados e recebidos pelo CAE/DF, com links, para consulta da Comissão Orçamentária, ao que a Secretária Executiva respondeu que iria providenciar; **Ofício nº 88/2023 - SEE/CAE - Resposta Ofício nº 1126/2023 - PROEDUC:** solicita as medidas tomadas pelo CAE/DF diante às denúncias de irregularidades no CED 15 Ceilândia (canjica imprópria pra consumo oferecida aos alunos): o Conselheiro Samuel nos enviou o Formulário de Fiscalização e a Secretária Executiva do CAE/DF encaminhou toda a documentação, mas ainda não obteve resposta; **Ofício nº 89/2023 - SEE/CAE - Concessão de passagens aéreas e diárias de hospedagem para Macapá/AP para participar do I Encontro Estadual dos Conselhos de Alimentação Escolar do Amapá:** o processo está na Secretária Executiva da SEEDF desde o dia 23/08/2023, sem resposta; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto passou ao **Item 2 - Plano de Ação 2023 – Concluído:** informou que o Plano de Ação 2023 foi disponibilizado no grupo dos Conselheiros para ciência de todos e explicou que o documento traz as ações estipuladas pelo CAE/DF para o ano de 2023 e informou que no referido Plano consta a solicitação de equipamentos, recursos para eventos do CAE/DF, etc.; com a palavra a Conselheira Karla informa que a Conselheira Cristiane Machado informou, no chat, que fez sua inscrição para o I Encontro Estadual dos Conselhos de Alimentação Escolar do Amapá e irá participar do evento em questão; com a palavra, a Conselheira Lucelita cumprimentou a todos e questionou acerca da morosidade da Secretária de Educação em responder o Ofício nº 89/2023 - CAE/DF acerca de solicitação de concessão de passagens aéreas e diárias para o **I Encontro Estadual dos Conselhos de Alimentação Escolar do Amapá**, a ser realizado em Macapá, a Conselheira informou que, no passado, a SEEDF arcou com as despesas de passagem e hospedagem para os Conselheiros do CAE/DF

participaram de um evento em Santa Catarina/RS e lembrou que os participantes têm que apresentar um relatório do referido evento; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto informou que o ofício encontra-se na Secretaria Executiva da SEEDF, explicou que fez a solicitação de passagens e hospedagens para 03 (três) Conselheiros, sendo que 1 (uma) vaga seria para o representante da Entidade Executora (SEEDF), outra vaga para o Presidente ou vice-presidente do CAE/DF e a terceira vaga para aquele conselheiro que quisesse participar do referido evento; em seguida declinou do convite e ofereceu sua vaga ao vice-presidente Kleber Ribeiro dos Santos e explicou que, caso o vice-presidente não possa comparecer ao evento, o Presidente irá indicar um Conselheiro para representá-lo; com a palavra, a Conselheira Karla lembrou a todos que a Conselheira Cristiane Machado Rodrigues fez sua inscrição; em seguida, o Presidente Paulo Roberto passou ao **Item 3 - Novo Andamento do TáxiGov**: lembrou que, há um mês, houve uma reunião do CAE/DF com o Secretário Executivo da SEEDF, senhor Isaías Aparecido da Silva, e decidiu-se que os Conselheiros não mais utilizariam o aplicativo do TáxiGov por causa da legislação vigente, mas que utilizariam um carro da frota da Secretaria de Educação, agendado previamente, tendo como local de saída ou o Shopping ID ou uma Coordenação Regional de Ensino; o Presidente Paulo Roberto explicou que o CAE/DF fez um documento à SEEDF informando que não mais faria uso do referido aplicativo e que, conforme acordado com o Secretário Executivo da SEEDF, passariam a utilizar um carro da frota da SEEDF para realizar suas visitas de fiscalização, mesmo não sendo uma opção que atenda ao CAE/DF de maneira forma satisfatória, uma vez que os conselheiros teriam que arcar com os custos da viagem de ida e volta de sua residência até o Shopping ID ou à uma Coordenação Regional de Ensino mais próxima; em seguida, informou que a Assessoria da SEEDF está solicitando à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD uma alteração na legislação do TáxiGov que está em vigor, no sentido de incluir os conselheiros como usuários do TáxiGov; com a palavra, a Conselheira Karla lembrou que na legislação vigente consta que o TáxiGov só pode ser utilizado por servidores do GDF e como os Conselheiros do CAE/DF não são servidores, não estariam habilitados para utilizar o aplicativo em questão e sugeriu que a Secretaria de Educação disponibilizasse um carro com motorista para o CAE/DF e lembrou que os conselheiros não podem ser cerceados quanto à realização de seus deveres legais; com a palavra, o Conselheiro Samuel Fernandes concordou com a Conselheira Karla e aclarou que, mesmo que a SEEDF disponibilize um carro para o CAE/DF, não há necessidade de agendamento prévio, pois não faz sentido fiscalizar escolas e ter que avisar à Secretaria de Educação com antecedência, pois esta, com certeza, avisaria às escolas que seriam fiscalizadas; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto voltou a esclarecer que a SEEDF estaria tentando, junto à SEPLAD, uma mudança na legislação quanto ao uso do TáxiGov pelos conselheiros do CAE/DF e também do CACS/FUNDEB; explicou que existem duas formas de utilização de transporte para realização das fiscalizações: o agendamento do carro junto à SEEDF e o aplicativo TáxiGov, pois todos os conselheiros do CAE/DF continuam cadastrados na referida plataforma; caso o conselheiro queira utilizar o TáxiGov, ele deve acionar o aplicativo, fazer a visita à escola, preencher o Formulário de Fiscalização, pegar a assinatura e o carimbo do Diretor, do vice-diretor ou do responsável que acompanhou o conselheiro durante a visita, tirar "print" da tela do TáxiGov (ida e volta) e encaminhar essa documentação para a Secretaria Executiva do CAE/DF para homologação da fiscalização em curso; quanto à disponibilização de um carro para o CAE/DF, o Presidente Paulo Roberto acredita ser legítima tal solicitação, uma vez que há a necessidade de fiscalizar as escolas e o CAE/DF possui 28 membros, dentre titulares e suplentes; lembrou, ainda, que ele e alguns conselheiros se reuniram com deputados distritais e que sempre estão fazendo essa reivindicação por julgá-la importante para o bom andamento dos trabalhos do CAE/DF; explicou que o CAE/DF enviou ofícios acerca da utilização de transporte pelos conselheiros para os órgãos de controle, FNDE e ouvidorias, mas que ainda não há uma resposta concreta; em seguida, explicou que a Secretaria de Educação tem como atender a essa demanda, mas que não está interessada em fazê-lo e que, daqui pra frente, este Conselho deverá intensificar o número de fiscalizações nas escolas, porque o contrato da SEEDF com as Cooperativas da Agricultura Familiar está prestes a vencer e não existe termo aditivo ainda; por isso, as escolas podem ficar sem receber alguns alimentos da Agricultura Familiar e isto tem que ser

fiscalizado; depois, explicou que continuará utilizando o TáxiGov normalmente para fazer as fiscalizações, visto que esta é a melhor alternativa no momento e pediu para que os demais conselheiros não se sintam constrangidos em utilizar o Aplicativo do TáxiGov pelo o que aconteceu com o senhor Thiago Ferreira Dias; em seguida, passou a palavra à Conselheira Lucelita, que concordou com o Presidente Paulo Roberto e afirmou que os conselheiros necessitam de estrutura, segurança e respaldo para realizar as fiscalizações nas escolas; com a palavra, a Conselheira Paloma Cruz Porto explicou que nem a Diretoria de Alimentação Escolar (DIAE) nem o restante da Secretaria de Estado de Educação possuem carro à disposição e que todos os servidores que precisarem utilizar carro, têm que fazer uma solicitação com antecedência, via SEI, junto à Gerência de Frotas - GEFROT; ao que o Presidente Paulo Roberto explicou que, em conversas com os motoristas da SEEDF, soube que existem muitos carros da SEEDF localizados na unidade do SIA, ao que a Conselheira Paloma informou que a maioria dos motoristas ou já está aposentada ou faleceu e que, por este motivo, não existe motorista disponível na SEEDF; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto disse acreditar que, ainda assim, a Secretaria de Educação pode disponibilizar carros e motoristas para atender o CAE/DF por meio de contrato/pregão e, caso isso não ocorra, ele espera que os órgãos de controle possam ajudar o CAE/DF com essa questão; em seguida passou ao **item4 - Fiscalizações nas Escolas:** informou que foi encaminhada aos todos os conselheiros uma tabela contendo todas as escolas da rede pública de ensino, separadas por Coordenação Regional, informando quais escolas já haviam sido fiscalizadas até agora e quais conselheiros realizaram as fiscalizações em 2023; informou que consta, no Plano de Ação do CAE/DF, que todos os conselheiros (titulares e suplentes) têm que realizar, pelo menos, 09 (nove) visitas às escolas por ano e, em seguida, foi citando os nomes dos conselheiros, quantas escolas eles já haviam visitado e informou que os dados estão desatualizados, mas que a Secretária Executiva, Cleide, irá atualizá-los e, em seguida, solicitou que os formulários de fiscalizações fossem encaminhados à Secretaria Executiva do CAE/DF para o devido encaminhamento; com a palavra, a Conselheira Karla sugeriu que os formulários de fiscalização fossem enviados para o grupo da Comissão de Orçamentária do CAE/DF para apreciação do Presidente Paulo Roberto, que enviaria à Secretaria Executiva para os encaminhamentos posteriores; com a palavra o Presidente Paulo Roberto passou ao **item5 - Prestação de Contas 2022:** explicou que a Secretaria Executiva enviou o Relatório de Prestação de Contas para o conhecimento de todos os membros do CAE/DF; explicou que as Conselheiras Maria Cristina Guedes e Karla Lustosa fizeram algumas correções/modificações e que o CAE/DF está finalizando o Relatório e deve encaminhá-lo em breve a todos os Conselheiros; em seguida passou ao **item7 - Reintegração do Conselheiro Thiago Ferreira Dias, após arquivamento do Processo pelo MPDFT:** o Presidente explicou a todos que o CAE/DF recebeu o documento do MPDFT informando do arquivamento do Processo do senhor Thiago Ferreira Dias; explicou que, em seguida, entrou em contato com a Associação de Pais de Alunos - ASPA, entidade que o senhor Thiago representava no CAE/DF, solicitando a manifestação desta quanto à reintegração do senhor Thiago junto à ASPA, já que a entidade havia solicitado seu desligamento no início do ano, após o ocorrido com o TáxiGov, explicou, ainda, que o senhor Thiago enviou um documento ao Presidente da ASPA, com cópia para o Presidente do CAE/DF solicitando sua reintegração àquela entidade, a saber: *..."Eu, Thiago Ferreira Dias, ao cumprimentá-lo cordialmente, venho requerer a reintegração da minha representatividade como Conselheiro do CAE/DF em nome da ASPA-DF, tendo em vista o arquivamento do processo nº 08192.164459/2022-56, conforme despacho anexo, motivo do meu afastamento dessa Associação outrora. Certo da apreciação e atendimento do pleito coloco-me à disposição para os esclarecimentos ou informações que se façam necessários..."*; em seguida, o Presidente informou que ainda não houve resposta da ASPA quanto à solicitação do senhor Thiago Ferreira Dias e acredita que já houve tempo hábil para a Associação se manifestar, porém não vê problema nenhum em deliberar sobre este assunto nesta Reunião Ordinária do CAE/DF; o Presidente Paulo Roberto traz este assunto para discussão entre os membros do Pleno, mas não tem certeza se podem assim fazê-lo e reintegrar o senhor Thiago como Conselheiro do CAE/DF ou se devem aguardar a manifestação da ASPA, porém acredita que, uma vez que os ritos já foram cumpridos (o processo foi arquivado, o senhor Thiago comunicou o fato à entidade e solicitou sua reintegração), só falta o CAE/DF enviar um ofício para a ASPA

solicitando a reintegração do senhor Thiago junto ao Conselho de Alimentação Escolar do DF; em seguida o Presidente Paulo Roberto solicitou que os conselheiros se manifestassem, ao que a Conselheira Maria Cristina Guedes sugeriu que o CAE/DF enviasse um ofício à ASPA oficializando o interesse do CAE/DF de reintegração do senhor Thiago como representante da Associação de Pais de Alunos no CAE/DF e afirmou que tudo tem que ser oficializado, pois não tem como o CAE/DF deliberar se a ASPA não tiver interesse na reintegração do senhor Thiago e a Associação não se pronunciar e oficializar junto ao CAE/DF, ou seja, o CAE/DF não pode decidir pela entidade ASPA e deve que aguardar sua decisão; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto sugeriu uma reunião extraordinária para tratar da reintegração do senhor Thiago ao CAE/DF e passou a palavra ao Conselheiro Samuel Fernandes, que explicou que o pleito do senhor Thiago está correto, que ele tem todo o direito de retornar ao Conselho, contudo, os Conselheiros do CAE/DF não têm o que fazer para reintegrá-lo e, neste caso, essa seria uma iniciativa da própria Associação de Pais de Alunos e não do CAE/DF, ou seja, a ASPA é quem deve manifestar-se e reconduzi-lo ao cargo de conselheiro voluntário e representante da ASPA no CAE/DF e, em seguida, explicou que não é necessário realizar uma reunião extraordinária para tratar do caso em questão, pois se a ASPA reconduzir o senhor Thiago ao cargo de conselheiro, este estará presente na próxima reunião do Pleito, caso contrário, não há nada que o CAE/DF possa fazer; com a palavra, o vice-presidente Kleber reafirmou que não cabe ao CAE/DF decidir ou não acerca da reintegração do senhor Thiago aos quadros da ASPA e que esta é uma decisão da própria Associação; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento cumprimentou a todos, desculpou-se pela ausência nas reuniões anteriores e questionou se o mandato do senhor Thiago estava em curso quando de seu afastamento, ao que o Presidente Paulo Roberto explicou ao Conselheiro Denivaldo toda a questão do afastamento do senhor Thiago e respondeu que o senhor Thiago estava exercendo seu mandato no CAE/DF quando solicitou seu afastamento da ASPA; explicou, ainda, que todo e qualquer servidor que esteja respondendo a algum processo, deve manter-se afastado de suas atividades até que o processo seja concluído; ao que o Conselheiro Denivaldo sugeriu que o CAE/DF envie uma correspondência à ASPA informando que o processo, ao que o senhor Thiago respondia, foi arquivado e que o CAE/DF solicita a manifestação da Associação de Pais de Alunos quanto à reintegração ou não do referido membro à ASPA; com a palavra, a Conselheira Karla sugeriu que o CAE/DF especifique quais e quantos membros (titulares e suplentes) representam a ASPA neste Conselho de Alimentação Escolar, exaltando a importância da entidade; ao que a Secretária Executiva, Cleide explicou que a ASPA possui atualmente 8 (oito) representantes, dentre os quais 3 (três) solicitaram o desligamento do CAE/DF e o senhor Thiago está aguardando a resposta da ASPA quanto à sua reintegração para saber se volta ou não aos quadros do CAE/DF; a Secretária Executiva explicou, ainda, que já fez a solicitação de substituição dos membros que solicitaram seu desligamento, mas ainda não obteve manifestação da ASPA e acrescentou que na última conversa que teve com o Presidente da ASPA, ele teria afirmado que estava com dificuldades de indicar pessoas que realmente realizassem um trabalho de excelência proposto pelo CAE/DF e que estaria analisando quem possuiria este perfil; ao que o Conselheiro Roberto Campanato questionou desde quando o senhor Alexandre Veloso (Presidente da ASPA) teria ficado de indicar pessoas, ao que a Secretária Executiva respondeu que desde março de 2023, quando houve a reunião do CAE/DF com o senhor Wernek, responsável pela Diretoria de Tomada de Contas da SEEDF; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto **voltou ao item 4 - Fiscalizações nas Escolas:** informando que todos os conselheiros (titulares e suplentes) devem fazer no mínimo 09 (nove) fiscalizações por ano, sugerindo que as fiscalizações sejam feitas nas escolas próximas das residências dos conselheiros deste CAE/DF, já que este Conselho ainda enfrenta problemas relacionados ao TáxiGov; afirmou que o CAE/DF só "pune" seus membros se houver mais de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas intercaladas; que não há "punição" para aqueles que não realizam fiscalizações e que a única coisa que pode ser feita é cobrar repetidamente dos conselheiros deste CAE/DF para que realizem as fiscalizações necessárias, cumprindo, assim, com suas obrigações legais; explicou que irá comunicar à entidade de cada membro que seu representante não está exercendo seu papel de conselheiro, já que não realiza as fiscalizações nas escolas como proposto em lei; informou que as fiscalizações têm que ser realizadas para apontar o maior número

de irregularidades e, assim, saná-las o mais rápido possível, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos estudantes da rede pública de ensino; citou a reunião que o CAE/DF teve com a Ex-diretora de Alimentação Escolar da SEEDF, senhora Stela Nasser Araújo Bon, na qual ela solicitava ajuda do CAE/DF nas fiscalizações às escolas, pois não havia nutricionista suficiente na Secretaria de Educação para realizar este trabalho e, por fim, solicitou a colaboração de todos os membros do CAE/DF nessa questão da fiscalização nas escolas; com a palavra, a Conselheira Karla ressaltou a importância da realização das visitas nas escolas, pois assim, sabe-se exatamente os gêneros alimentícios que as escolas possuem em seus depósitos e pode-se comparar o cardápio distribuído com a merenda que realmente está sendo servida nas escolas; em seguida, chamou a atenção para a postagem do Conselheiro Ivan Engler acerca da Chamada Pública Deserta e, ainda, sobre se a SEEDF está preparada para lidar com a logística de todo o processo de licitação, compra, armazenamento e distribuição da merenda escolar, ou seja, a Conselheira acredita que é necessário que haja investimento em plataformas tecnológicas para a utilização de código de barras e controle da quantidade de alimentos que está sendo comprado, entregue, armazenado e consumido, pois não é razoável que no século 21 a SEEDF tenha que organizar toda essa estrutura baseada em planilhas de Excel; com a palavra, o Conselheiro Ivan Engler informou sobre a **Chamada nº 1/2023 da Agricultura Familiar: itens desertos por regional de ensino** (tabela anexa), que traz a falha de produtos da Agricultura Familiar, ou seja, a quantidade de produtos que não foram entregues nas escolas e o valor desses produtos; em seguida, questionou como as escolas podem seguir o cardápio da SEEDF à risca, se não receberam alguns produtos da Agricultura Familiar e explicou que o problema é o relatório da CGU, que a SEEDF respondeu que se respaldou conforme as normas vigentes e obrigou que os produtores assinassem o projeto (algo que não é cobrado pelo FNDE), o Conselheiro explicou que a SEEDF solicitou que a assinatura do produtor rural fosse reconhecida em cartório de forma presencial, que isso gerou muita dificuldade para as cooperativas da Agricultura Familiar, principalmente aquelas que possuem mais assentados e quilombolas, pois a maioria não possui firma reconhecida e são pessoas mais humildes; em seguida, narrou o fato acontecido numa cooperativa em que o cartório não aceitou a assinatura de um produtor rural e que este teve que fazer uma procuração para uma terceira pessoa para, enfim, poder concorrer na Chamada Pública; O conselheiro acredita que essas normas foram feitas para blindar a Secretaria de Educação, mas estão dificultando a vida do produtor rural do DF e o resultado disso é a falta de gêneros da Agricultura Familiar de extrema necessidade nas escolas de todas as Coordenações Regionais de Ensino e o déficit no valor de R\$ 4.337.782,69 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois Reais e sessenta e nove centavos - tabela anexa); logo, passou a explicar que sua cooperativa recebeu a informação de que os cartórios iriam realizar um mutirão no campo para o cadastramento dos produtores rurais mas que, na verdade, não houve esse mutirão e que os produtores rurais tiveram que se dirigir, um por um, aos cartórios para o reconhecimento de firma; que na sua cooperativa, 82 (oitenta e dois) produtores rurais tiveram que sair de suas terras, deslocar-se 50 quilômetros para realizar o reconhecimento de firma e que isso demanda tempo e prejudica a Alimentação Escolar no Distrito Federal; em seguida, comentou que ele realizou uma viagem ao Espírito Santo para conhecer uma cooperativa de Agricultura Familiar e que todos parabenizaram o CAE/DF por não permitir que houvesse a terceirização da merenda escolar do DF, pois no Espírito Santo os alunos e o CAE/ES está sofrendo muito com a alimentação terceirizada, uma vez que as empresas ganham o Edital/Licitação, elas não realizam a entrega na data prevista, o cardápio muda da noite para o dia quando há algum alimento que não possa ser entregue; que a qualidade da merenda escolar caiu muito no estado; que há a diferenciação entre a exigência de qualidade dos produtos da Agricultura Familiar e os produtos das empresas, que o órgão responsável por solicitar produtos da Agricultura Familiar só o faz quando os preços das empresas disparam, tanto é que as cooperativas do Espírito Santo estão migrando para São Paulo e participando de licitações por lá e não mais no Espírito Santo; o Conselheiro Ivan colocou, mais uma vez, que o Edital da Secretaria de Educação atrasou demais, que desde o mês de março os produtores rurais estão solicitando à SEEDF que liberasse o Edital, pois em agosto venceram os contratos da SEEDF com a Cooperativa a que o conselheiro pertence e que eles já não realizam a entrega

de alimentos nas escolas há duas semanas; afirmou que só hoje (30/08/2023) saiu a prévia, que dependendo dos procedimentos não há como realizar entrega nas escolas no mês de setembro e que, se tudo der certo, na segunda quinzena de outubro a cooperativa do Conselheiro Ivan Engler conseguirá entregar os produtos da Agricultura Familiar nas escolas; lamentou o fato da empresa Barbosa & Oliveira Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda. ser beneficiada, uma vez que a SEEDF irá realizar pedido extra para a empresa e não para as Cooperativas da Agricultura Familiar, que saem prejudicadas devido à má gestão da Secretaria de Educação; em seguida lembrou que as cooperativas não estão vendendo seus produtos para o PNAE, que as crianças não estão recebendo todos os alimentos da agricultura familiar já que a empresa Barbosa & Oliveira só fornece banana nanica, abacaxi, melão, melancia, mamão, cebola e batata inglesa e não fornece: folhosas, cenoura, beterraba e abóbora; lamentou o fato de não existir nenhuma cláusula, nos contratos da SEEDF, que trate da falha da Secretaria de Educação na gestão do contrato, ou seja, ele coloca que não existe nenhum termo aditivo de 25% para a agricultura familiar até que se cumpra com a entrega dos produtos do próximo Edital, para não deixar os alunos sem uma merenda de qualidade; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto citou as compras extras feitas pela SEEDF e questionou se a cooperativa do Conselheiro Ivan estaria participando, ao que o conselheiro respondeu que não e nenhuma outra cooperativa da Agricultura Familiar, mas que houve um pedido extra de grande volume no fim do mês, para ser deixado nas escolas porque o contrato com a cooperativa do Conselheiro Ivan venceria naquela semana; informou que recusou-se a entregar folhosas na sexta-feira, sabendo que esses produtos não seriam consumidos nem na sexta-feira, nem no sábado e nem no domingo, apenas na segunda-feira quando as folhosas estariam murchas e sem a mínima qualidade para consumo; em seguida, afirmou que entregaria as folhosas na segunda-feira e emitiria a nota fiscal no período da tarde; com a palavra, a Conselheira Karla explicou a fiscalização da Controladoria Geral da União (CGU) encontrou assinaturas falsas entre as cooperativas da Agricultura Familiar, por isso a própria CGU, e não a Secretaria de Educação, solicitou que os produtores rurais fossem pessoalmente aos cartórios para reconhecerem firma; quanto à não entrega de folhosas na sexta-feira, disse que visitou 10 (dez) escolas e que encontrou alimentos como arroz, feijão e folhosas dentro do freezer e bem acondicionados para evitar que se estraguem ou criem caruncho e sugeriu que o Conselheiro Ivan reavaliasse a entrega de folhosas na sexta-feira, pois as escolas receberiam a recomendação de colocá-las no freezer, ao que o Conselheiro Ivan respondeu que a couve aceita muito bem a refrigeração, mas outras folhosas como alface e cebolinha não, porque podem queimar; lembrou que as escolas visitadas pela Conselheira Karla eram escolas que possuíam uma boa infraestrutura, mas que existem escolas que não possuem nem o freezer para armazenar o frango que recebem; informou que também recebeu o relatório da CGU, que teve tempo para estudá-lo, mas que acredita que existem várias formas da SEEDF conferir a documentação exigida em Edital; informou, ainda, que o funcionário público tem fé pública para atestar documentos e que sua cooperativa sempre faz reuniões com os técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, que conhece a área rural onde está localizada sua cooperativa e que os produtores rurais assinaram os documentos solicitados no Edital na frente dos técnicos da EMATER/DF para atestar a veracidade, mas a SEEDF não aceitou que assim o fosse e isso acabou prejudicando algumas cooperativas da Agricultura Familiar do DF; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo sugeriu que se fizesse um ofício denunciando a falta de frutas, verduras, legumes advindos da Agricultura Familiar e que, por isso, o cardápio dos alunos não poderá ser seguido à risca pelas escolas; com a palavra, o Conselheiro Ivan lembrou que o cardápio fornecido pela Secretaria de Educação é único, porém, estão faltando diferentes itens da Agricultura Familiar nas Coordenações Regionais de Ensino e que o CAE/DF tem que cobrar explicações acerca do que está acontecendo e questionar como a SEEDF vai resolver essa questão: abrir outro edital ou dilatar o prazo para que as cooperativas possam encaminhar seus produtores rurais para realizar o reconhecimento de firmas em cartórios para aumentar o número de produtores rurais assinantes e, assim, aumentar o projeto e contemplar outros produtos; o Conselheiro Ivan lembrou, ainda, que isso tem que ser feito o mais rápido possível para dar tempo hábil dos alunos receberem a merenda escolar completa, como está no cardápio distribuído pela Secretaria de Educação;

por fim, solicitou a ajuda do CAE/DF no sentido de cobrar da SEEDF providências para não faltar produtos da Agricultura Familiar nas escolas; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto solicitou que o Conselheiro Ivan conversasse com a Secretária Executiva, Cleide para fazerem o documento para a Secretaria de Educação; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo informou que, devido ao montante de trabalho que tem realizado, não está conseguindo visitar as escolas, afirmou que vai se organizar para fazê-lo e sugeriu uma escala de visitas entre os conselheiros para poderem visitar juntos as escolas; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto passou ao **item 8 - Atividades da Secretaria Executiva, Justificativas e Ausências e Encaminhamentos Gerais**: afirmou que o CAE/DF está enfrentando alguns problemas com relação às demandas para a Secretaria Executiva, que no início do ano havia sugerido que o Presidente e o vice-presidente é quem demandariam a Secretaria Executiva e não os Conselheiros, para não haver nenhum contratempo, porém alguns conselheiros disseram que o Presidente Paulo Roberto não quer que outros conselheiros demandem a Secretaria Executiva e nem compareçam ao CAE/DF para a realização de atividades relacionadas ao CAE/DF; completou informando que, de maneira nenhuma, está cerceando a ida dos conselheiros ao CAE/DF, mas que existe um horário de expediente que é de 8h às 12h e de 13h às 17h e que o CAE/DF e a Secretaria Executiva estão à disposição dos Conselheiros; quanto às fiscalizações explicou que, quando os conselheiros estão em visita às escolas, as servidoras da Secretaria Executiva estão no CAE/DF para auxiliá-los e que, em hora nenhuma foi dito que conselheiros que estivessem realizando as fiscalizações não teriam o suporte da Secretaria Executiva do CAE/DF; que se um conselheiro estiver fazendo alguma visita noturna às escolas, ele poderá contar com a colaboração e apoio tanto da Secretaria Executiva quanto do Presidente do CAE/DF; explicou que o Conselho de Alimentação tem trabalhado muito nesse ano de 2023, pois já enviou mais de 100 (cem) ofícios, fez relatórios de fiscalização, planilhas, plano de ação, relatórios anuais, sendo que tudo isso envolve tempo, trabalho e articulação; que a demanda do CAE/DF é muito grande, que o CAE/DF também tem por objetivo atender seus conselheiros, que existe um horário de atendimento, mas nem ele (Presidente) nem as servidoras da Secretaria Executiva furtam-se em atender os conselheiros no que for possível; em seguida, citou o estatuto do CAE/DF e o artigo que explica que se os Conselheiros não estiverem satisfeitos com o Presidente ou vice-presidente podem solicitar uma reunião e pedir a saída deles; citou que, de acordo com o estatuto do CAE/DF, o Presidente e vice-presidente podem pedir a renúncia do cargo; em seguida afirmou que se os conselheiros acreditam que o Presidente do CAE/DF não está atendendo a contento todas as demandas, podem manifestar-se porque a carta de renúncia está à disposição à qualquer momento; solicitou que aqueles conselheiros que não estiverem satisfeitos com o seu trabalho e nem com o trabalho da Secretaria Executiva, manifestem-se, para que o ele e a Secretária Executiva coloquem seus cargos à disposição; explicou que a maioria dos conselheiros não sabe a burocracia que se enfrenta para resolver qualquer questão na Secretaria de Educação ou qualquer outro órgão do GDF, por fim, solicitou paciência aos conselheiros porque nem tudo depende do Presidente ou do vice-presidente, mas da boa vontade de terceiros; com a palavra, o vice-presidente Kleber ratificou as palavras do Presidente Paulo Roberto e acredita que os conselheiros têm que ter muito cuidado no trato com as outras pessoas; afirmou que seu tempo também é muito curto e que, por isso, ainda não conseguiu realizar as fiscalizações necessárias; colocou seu cargo à disposição para quem quiser assumi-lo, pois acredita que as críticas excessivas não são justas, uma vez que tanto o Presidente, o vice-presidente quanto as servidoras da Secretaria Executiva do CAE/DF, Cleide Cortez Cirilo e a servidora Mônica Quintella Faria trabalham muito e fazem o possível para atender às demandas do CAE/DF; quanto à questão da Secretaria Executiva estar de conluio coma Secretaria de Educação, acredita ser isso uma falta de respeito às servidoras da Secretaria Executiva do CAE/DF; acredita que os Conselheiros do CAE/DF são os representantes do povo e têm que trabalhar direito, mesmo sendo este um cargo voluntário e ainda com muitos problemas a enfrentar, como transporte, alimentação e remuneração; em seguida, solicitou um pouco mais de respeito, tranquilidade e consideração ao Presidente Paulo Roberto e às servidoras Cleide e Mônica, como também pediu que houvesse mais paciência com relação à resolução de problemas, pois nem tudo depende só da vontade do Presidente, da Secretaria Executiva ou dos

Conselheiros, pois há muita morosidade no Estado; quanto à questão do TáxiGov, enfatizou que está tudo errado, a começar pela Lei Federal que rege a utilização do referido aplicativo, já que não abrange a utilização do TáxiGov por membros de Conselhos Federais e Estaduais; com a palavra, a Secretária Executiva enfatizou, mais uma vez, que a Secretaria Executiva está disponível para atender aos conselheiros quando precisarem, lembrou que existe um horário de trabalho, mas que pode atender aos conselheiros quando houver necessidade; quanto ao horário noturno, lembrou que a Secretaria de Educação tem um horário que, neste caso, precisa ser respeitado, mas que existe telefone celular e que muitas coisas podem ser resolvidas por mensagem ou internet; esclareceu que, muitas vezes, a Secretaria Executiva não sabe o que os conselheiros precisam porque eles mesmos não falam, mas que existe comunicação diária entre a Secretaria Executiva, o Presidente e o vice-presidente; com a palavra, o Conselheiro Denivaldo citou a Lei nº 885, que trata do funcionamento dos conselhos, em especial do CONAD e colocou-se à disposição para auxiliar o Presidente Paulo Roberto nas questões relativas ao CAE/DF e seu funcionamento; com a palavra o Presidente Paulo Roberto solicitou à Secretária Executiva que discorresse acerca dos encaminhamentos, ao que a servidora Mônica passou a listá-los: **1)** Fazer planilha semanal com as informações/números, links e assunto dos processos que a Secretaria Executiva libera no SEI para os conselheiros; **2)** informar acerca das fiscalizações semanalmente: quantas escolas foram visitadas/quais regionais de ensino/que conselheiros realizaram as fiscalizações; **3)** entrar em contato com a ASPA para saber acerca da reintegração do senhor Thiago Ferreira Dias e substituição dos demais conselheiros que solicitaram sua saída do CAE/DF; **4)** cobrar da SEEDF a resposta do ofício que solicitou passagens e diárias para o I Encontro Estadual dos Conselhos de Alimentação Escolar do Amapá, evento do Fórum Nacional de Conselhos de Alimentação Escolar; **5)** fazer um cronograma de visitas de fiscalização entre os conselheiros que moram próximos uns dos outros; **6)** fazer ofício para a SEEDF cobrando providências quanto à entrega dos alimentos da Agricultura Familiar no DF; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto agradeceu a todos pelo empenho em buscar uma alimentação saudável e de qualidade aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, colocou-se à disposição dos Conselheiros, em seguida, passou a palavra à Conselheira Karla, que acredita que o CAE/DF não deve apenas buscar uma alimentação de qualidade aos alunos, mas zelar pela logística de compra, entrega e execução da alimentação escolar, além do aprimoramento tecnológico para que os alunos não sejam obrigados a comer alimentos repetidos, como foi o caso de uma escola que serviu macarrão por três dias seguidos aos alunos, além de biscoito e leite; Não tendo mais nada a tratar, o Presidente Paulo Roberto agradeceu a todos os participantes e declarou por encerrada às 16h25 a 220ª Reunião Ordinária do CAE/DF. Assinam eletronicamente esta ata os presentes:

Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA);

Roberto Mota Campanato(Pais de Alunos - ASPA);

Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA)

Paloma Cruz Porto (Poder Executivo – SEDF);

Wercilene Gama Ribeiro Bonifácio (Poder Executivo – SEDF);

Luiz Pedro Seixas Louzeiro (Poder Executivo – SEDF);

Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF);

Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS);

Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1);

Karla Lustosa de Mello Carvalho (Sociedade Civil - OSB-DF);

Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar);

Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF);

Ricardo Gama (SINPRO-DF);

Cleide Cortez Cirilo (Secretária Executiva CAE/DF) e

Mônica Quintella Faria (SEEDF).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG n.º 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MACHADO RODRIGUES, RG Nº.948826 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 22:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MOTA CAMPANATO, RG n.º 1960982 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA QUINTELLA FARIA - Matr. 00439266, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 17/10/2023, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RG n.º 2032082 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFACIO - Matr.0049540-9, Assessor(a) Especial.**, em 23/10/2023, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PEDRO DE SEIXAS LOUZEIRO - Matr.0249508-2, Assessor(a) Especial.**, em 23/10/2023, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE CORTEZ CIRILO - Matr.0210406-7, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em 25/10/2023, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cruz Vaz, RG n.º 1174845 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CRUZ PORTO - Matr.0242817-2, Assessor(a) Especial.**, em 30/10/2023, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ENGLER, RG n.º.1425351- SSP - DF, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 05:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr. 00344389, Professor(a) de Educação Básica**, em 06/11/2023, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELITA SANTOS REIS, RG n.º 3069331 - SSP DF, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDES DA SILVA - Matr.0219324-8, Professor(a) de Educação Básica**, em 08/11/2023, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **121575796** código CRC= **778FCB9F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 9º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

00080-00105800/2019-46

Doc. SEI/GDF 121575796